



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 765/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O SINDICATO RURAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Sindicato Rural de Apiacás, inscrito no CNPJ 06.696.059/0001-42, em 02 parcelas igual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforma da Caixa D' Água da sede do Sindicato Rural.

Artigo 2.º - O SINDICATO RURAL DE APIACÁS, deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás-MT, da aplicação dos recursos recebidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECÔNOMICO
001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC. AGRIC. E DES. ECONÔMICO
20- AGRICULTURA
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA E PECUARIA
2027- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA DES. ECONÔMICO
3390300000000186- MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
28 de Junho de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL